

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. CEE DE 3692/75		
INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CATANDUVA		
ASSUNTO: Relatório do Concurso Vestibular de 1976 - 1ª e 2ª chamadas.		
RELATOR: Cons. Celso Volpe		
PARECER N. 711/76	CÂMARA/COMISSÃO 3º Grau	APROVADO EM 01/09/76
COMUNICADO AO PLENO EM 13/09/76		

Processo CEE nº 3692/75 Parecer CEE nº 711/76 fls. 2

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros. Alpíno Lopes Casali, Celso Volpe, xxxxxxxx xxxxxxxxxxx xxxxxx xxxxx, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 1º de setembro de 1976.

a) CONSELHEIRO: Paulo Gomes Romeo - Presidente

I-RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:-

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva encaminha, para análise desta Câmara, relatório do Concurso Vestibular realizado em 1ª e 2ª chamadas, no ano de 1975.

2-FUNDAMENTAÇÃO:-

Foi o presente processo analisado inicialmente pela C. P.F.F.M., hoje vinculada a este Conselho Estadual de Educação, que o considerou devidamente instruído à luz das disposições legais.

Faz parte integrante também do processo o parecer do Sr. Supervisor do Concurso, manifestando-se quanto à inexistência de dificuldades ou problemas que tivessem surgido durante os exames.

II-CONCLUSÃO

Favorável à aprovação do relatório do Concurso Vestibular (1ª e 2ª chamadas), realizado pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Catanduva, em 1975

São Paulo, 25 de agosto de 1976

Conselheiro: Celso Volpe - Relator